



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA A LOM N° 005

“Altera a redação do Art. 25 da Lei Orgânica Municipal (LOM).”

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal - LOM, promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º - O Art. 25 da Lei Orgânica Municipal (LOM) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 – A Mesa da Câmara se compõe de Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário, os quais se substituirão nessa ordem.”

Art. 2º - Mantém-se os demais parágrafos do referido artigo.

Art. 3º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor em 1º de janeiro de 2005.

Câmara Municipal de Muqui/ES, 18 de novembro de 2004.

SEBASTIÃO GERALDO MOREIRA

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do Art. 89 da LOM.

Câmara de Muqui, ES 18/11/2004

Roberto Carlos Livio Carrari
Diretor Geral